



SUMÁRIO

- DISPENSA 056/2019 E EXTRATO DE CONTRATO 274/2019
- RATIFICAÇÃO DO ATO DISP 056/2019.



Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/19 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos realizados pelo município de João Dourado - Bahia, em conformidade com o **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** – EMPRESA: AMILTON DE OLIVEIRA DIAS - ME, CNPJ: 01.223.737/0001- 36; Elton G. Carneiro-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 274/19 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA; **Contratada:** AMILTON DE OLIVEIRA DIAS - ME, CNPJ: 01.223.737/0001- 36; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos realizados pelo município de João Dourado - Bahia, em conformidade com o **Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** - Dot. Orçam./19: 02.03.01– 12. 04.122.0020.2008 - Elem. Desp. 3390.30.00 - Vlr. global estimado de R\$ 16.620,00 - Data de Assinatura 10/10/19 - Vigência – 120 (cento e vinte) dias – Celso L. Dourado-Prefeito Municipal.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1358 licitacao@joaodourado.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DO ATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.24, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para realização de shows pirotécnicos em eventos realizados pelo município de João Dourado - Bahia, conforme cotação de preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **AMILTON DE OLIVEIRA DIAS - ME**, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com menor valor global de R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte reais) cada. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias) dias, ora ratificados. Celso Loula Dourado. Prefeito Municipal. João Dourado, 10 de outubro de 2019.

